



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Juanday Guimarães

Projeto de Resolução N° 23/74

Assunto: Concede Título de Cidadão
colatinense ao Sr. Dordely de Al-
meida Franco

AUTUAÇÃO

Aos Dezessis dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e setenta e Quatro

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Resolução nº 317
 of. 103*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/74

*R.A. do Expediente.
 Expediente
 Colatina*

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica concedido o título de cidadão colatinense ao Sr. DOERDELY DE ALMEIDA FRANCO, pelos relevantes / serviços prestados a coletividade colatinense.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, rovogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em, 16 de setembro de 1974

Jurandyr Guimarães
 Jurandyr Guimarães - Autor

REGISTRO N.º 153 Fis. 14 L.º 01

Projeto de Resolução 23/74

A Residência da Câmara.

Colatina, 16 / 09 / 1974

J. Guimarães

Doerdely de Almeida Franco

Nascido em Carangola- Minas Gerais em 20 de setembro de 1930

Filho de:- Luiz Franco Filho e Ana de Almeida Franco

Estudos iniciais: primário e Ginásial feitos no Ginásio São Geraldo, em Guaçuí- E. Santo, terminados em dezembro de 1945.

Completo no Colegio Municipal Carangolense, no período de 1946 a 1948, os cursos Científico e Comercial.-

Em seguida manteve um escritorio de contabilidade em Guaçuí, E. Santo no período de 1950 a 1962.

Foi Bancário do Banco Comercio Indústria de Minas Gerais em Guaçuí, no período de 1949 a 1950.

Convidado por Edivo de Almeida Lima, veio para Colatina em 6 de setembro de 1962, onde integrou-se no grupo Bantanai, firma da qual é socio a partir de 2 de janeiro de 1963, sob a denominação de "FÁBRICA DE COLCHÕES DE MOLAS BANTANAI LTDA.", tendo sido a mesma alterada para Sociedade Anônima em 9 de maio de 1974, passando a operar sob a égide de "INDUSTRIAS BANTANAI S/A."

-Foi Venerável da Loja Maçônica Nilo Peçanha, no período de 1971 a 1973, regendo os destinos da mesma--

Grau maçônico : 19

Co-participante na fundação da Casa do Vovê Simeão, em 1973

Co-participante na fundação do Lar Irmã Scheilla em 1964.

Co-participante na fundação da APAEC DE Colatina.

-Fala fluentemente 4 linguas além do português:- Francês, hespanhol, inglês e italiano.

Viajou pela Europa juntamente com o sócio Edivo de Almeida Lima, no período de outubro/novembro de 1973, no afã de trazer para nossa cidade um grupo industrial visando a aproveitamento de resíduo de madeira, redundando na fabricação de Aglomerados.-

Nestes contatos, conheceu e fez pesquisas em oito países a saber: Espanha, Italia, Rumania, Tchecoslovakia, Austria, San Marino, França e Portugal, mantendo entendimentos com várias empresas internacionais, visando sempre o crescimento industrial de Colatina, objetivando aumentar o nível empresarial e empregatício de nossa cidade.

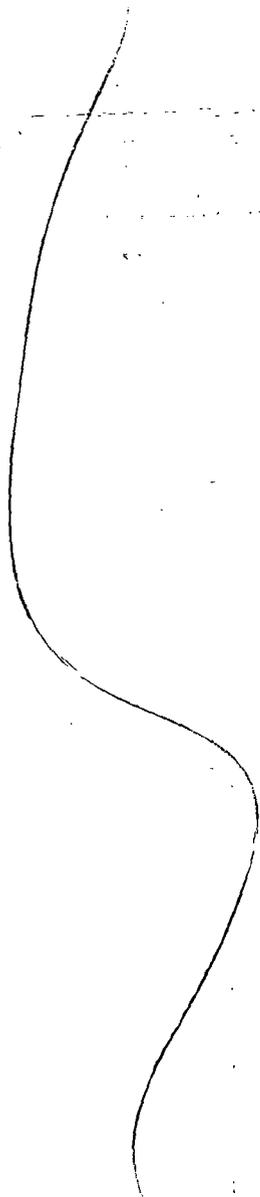
À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.
Sala das Sessões, 16, 9, 1974

Pericli

A Comissão de Respostas

D. Super

D. Javira





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de RESOLUÇÃO Nº 23/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 23 de setembro de 1974

MEMBROS:-

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões, 23 / 09 / 1974

[Signature]

A.O.D. da presente
Sessão. O supra.
O. Jarrin

Aprovado em 1ª Sessão
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, 23 / 09 / 1974
O. Jarrin
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e Última Sessão
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, 30 / 09 / 1974
O. Jarrin
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 30 / 09 / 74
O. Jarrin
PRESIDENTE

103/74

30 de setembro de 1974

Senhor Diretor:

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa., para publicação a cópia da Resolução de nº 317, de autoria do Vereador Jurandyr Guimarães, a qual foi aprovada por esta Câmara Municipal, em sua última reunião Ordinária do dia / 30 de setembro de 1974.

Sendo só para o momento apresso-me em apresentar as minhas,

Cordiais Saudações

= Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo =
= PRESIDENTE =

Ao. Sr.
Diretor da Imprensa Oficial Municipal
Dr. Sérgio Moraes.

Nesta:

LFM.

RESOLUÇÃO Nº 317

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA

- ART. 1º) - Fica concedido título de cidadão colatinense ao Sr. DOERDELY DE ALMEIDA FRANCO, pelos relevantes serviços prestados a coletividade colatinense.
- ART. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 30 setembro 1974.

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/ Secretária nesta Data.

= SECRETARIO =